DECRETO Nº 269/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 30 de junho a 06 de julho de 2025

Natanael Pereira do Nascimento – 07 dias x 150,00 = R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

Claudia de Cássia Couto – 06 noites x 150,00 = R$ 900,00 (novecentos reais)
CPF: 024.270.516-24
Rua Antônio José Pereira,729, apto 117, Centro – Abaeté/MG
Pix: 31 988102496
Tel: 11 920142771

Referente aos dias 07 de julho a 14 de julho de 2025:

Natanael Pereira do Nascimento – 07 dias x 150,00 = R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)

Tel: 37 999193363

Claudia de Cássia Couto – 09 noites x 150,00 = R$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
CPF: 024.270.516-24
Rua Antônio José Pereira, 729, apto 117, Centro, Abaeté/MG
Pix 31988102496
TEL: 11 920142771

Cleber Sidiney de Oliveira – 02 dias x 150,00 = 300,00 (trezentos
R. Amâncio Romero Menezes, 790, São Luiz, Abaeté/MG
CPF: 697.727.116-72
Caixa
Agência: 1059
Conta: 765730747-2
Tel: 37 998769805

José Aricelio Gomes – 150,00 (cento e cinquenta reais)
CPF: 492.373.146-04
Rua Marechal Deodoro, 379 – Centro, Abaeté/MG
PIX: CPF
TEL: 37 998261412

Thalyta Emanuelly Silva Costa – Do dia 04/06/25 ao dia 14/07/2025 – hospedagem (pensão + alimentação + lavagem de roupas) = 8.919,00 (oito mil novecentos e dezenove reais)
CNPJ: 53.601.403/0001-52
Mercado Pago – 323
Ag: 0001
Conta: 2101270171-0

Hotel Sandro – R. 02 pernoites = R$ 180,00 + lavagem de roupas = R$ 65,00 – total = R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
Neuza Pereira Rocha
CNPJ: 39.237.142/0001-02
Tel: 37 999971005

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco. (17/07/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.07.17 16:47:12 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal